



PROTOCOLO				
HORA	DIA	MES	ANO	Nº
17:00	05	08	2021	1209
<i>Marcos Wesley Lazarino</i> SECRETÁRIA				

INDICAÇÃO 052/2021

AUTORIA: Vereador(a) Vicente Resner Neto e Marcos Wesley Lazarino.

Súmula: "Indica que o Poder Executivo regulamente a abertura dos espaços destinados à celebração de cultos religiosos, aumentando a ocupação máxima dos locais para 50% (cinquenta por cento)"

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano Plenário, requerem que seja encaminhada a presente **Indicação**, ao Senhor **Weverton Willian Vizentin**, digníssimo Prefeito Municipal, para que o mesmo regulamente a abertura dos espaços destinados à celebração de cultos religiosos, aumentando a ocupação máxima dos locais para 50% (cinquenta por cento).

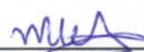
O Decreto Municipal 131/2021, em vigor, dispõe que a capacidade máxima de igrejas e tempos para a realização de cultos e missas, é de 25% (vinte e cinco por cento), em decorrência da pandemia de Covid-19. Todavia, a norma estadual (Resolução SESA n. 705/2021) dispõe que a ocupação máxima dos locais de celebração religiosa é de 50% (cinquenta por cento). Assim, solicita-se que o Poder Executivo regulamente, via decreto, o aumento da ocupação máxima, seguindo o disposto na normativa estadual.

Sem mais para o momento e contando com o seu pronto atendimento, externamos protestos de estima e respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 04 de agosto de 2021.



Vicente Resner Neto
Vereador



Marcos Wesley Lazarino
Vereador

A justificativa será feita oralmente pelos vereadores autores.

Aprovado PU Discussão: 05 / 08 / 2021



PRESIDENTE

